



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.245/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços pneus e baterias automotivas, conforme características, quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Código	Descrição mínima do objeto	Qtd	Un	Preço máx un	Preço máx total
1	44153	Bateria 12V 150Ah E (Polo Positivo à Esquerda) Especificações Gerais: -Tensão nominal: 12V -Capacidade nominal: 150Ah (a 20h) -Corrente de partida a frio (CCA): = 900A (EN) -Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à esquerda (Configuração E) Dimensões Aproximadas: -Comprimento: 510 mm -Largura: 220 mm -Altura: 240 mm Características Técnicas: -Alta capacidade de descarga para partidas exigentes -Baixa manutenção (ou livre de manutenção, se selada) -Ciclo de vida prolongado -Garantia: mínimo de 15 meses	6,00	UN	1.034,77	6.208,62
2	44154	Bateria 12V 60Ah D (Polo Positivo à Direita) Especificações Gerais: -Tensão nominal: 12V -Capacidade nominal: 60Ah (a 20h) -Corrente de partida a frio (CCA): = 400A (EN) -Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à direita (Configuração D) Dimensões Aproximadas: -Comprimento: 240 mm -Largura: 175 mm -Altura: 190 mm Características Técnicas: -Corrente de arranque confiável para motores de pequeno a médio porte -Disponível em versões com ou sem manutenção -Vida útil adequada para aplicações automotivas padrão -Garantia: mínima de 18 meses.	52,00	UN	474,74	24.686,48
3	44155	Bateria 12V 60Ah E (Polo Positivo à Esquerda) Especificações Gerais: -Tensão nominal: 12V -Capacidade nominal: 60Ah (a 20h) -Corrente de partida a frio (CCA): = 400A (EN) -Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à esquerda (Configuração E)	24,00	UN	488,49	11.723,76



		Dimensões Aproximadas: -Comprimento: 240 mm -Largura: 175 mm -Altura: 190 mm Características Técnicas: -Boa corrente de arranque para veículos de pequeno e médio porte -Disponível em versões com ou sem manutenção -Vida útil adequada ao uso diário -Garantia: mínima de 18 meses.				
4	44168	Pneu automotivo, dimensões: 185, 65, R14 liso, índice de carga mínima 86, índice de velocidade mínima 'T'.	28,00	UN	416,18	11.653,04
5	44169	Pneu automotivo, dimensões: 225, 75, R15 misto sendo 70% para rodagem em terra e 30% em asfalto, índice de carga mínima 105, índice de velocidade mínima 'K', com no mínimo 10 lonas	5,00	UN	789,35	3.946,75

1.2. O valor GLOBAL máximo da contratação importa em **R\$ 58.218,65** (cinquenta e oito mil, e duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme consta no estudo técnico preliminar de forma detalhada, e resumido neste instrumento, trata-se de itens declarados ou fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 073 e 079 de 2025.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, consistindo no fornecimento e entrega dos materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e;



4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade quando for o caso.

4.3. O pneu deverá possuir no máximo 06 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovado no momento da entrega através do D.O.T inscrito no produto.

4.4. O pneu deverá ser fabricado com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso, sendo vedado itens recauchutados, remoldado, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

4.5. O fornecedor deverá fornecer garantia (nos casos que houver), emitida pelo fabricante contra eventuais defeitos de fabricação.

4.6. A responsabilidade e encargos referente ao carregamento, frete e descarregamento ficará à encargo do contratado.

4.7. O fornecimento de nova bateria não caracteriza operação de troca, visto que a bateria anteriormente utilizada permanecerá sob a posse da Administração, para fins de descarte ambientalmente adequado ou outra destinação legal permitida.

Ficha Técnica do Objeto

4.8. O licitante provisoriamente melhor classificado nos itens, ao anexar no sistema a proposta com o valor ajustado ao último lance ofertado, também deverá anexar o **prospecto e/ou ficha dos itens**, na qual deverá constar todas as características em conformidade com este termo de referência.

Natureza do objeto e duração do contrato

4.9. O objeto a ser contratado é caracterizado como comum, e não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022.

4.10. O objeto a ser contratado não possui natureza contínua, portanto os contratos firmados não poderão ser prorrogados.

4.11. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão por escopo, com duração de **6 (seis) meses**, sem possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

4.12. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preços, rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

Garantia da contratação



4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo, local e condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de **15 (quinze) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato designados por ato do Executivo Municipal.

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato será o secretário responsável pela secretaria requisitante ou quem vier a substituí-los, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota Fiscal/Fatura

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar na requisição de compra ou nota de empenho.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.5.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, a nota fiscal deverá observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.5.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.5.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

7.6. O contratado deverá protocolar digitalmente a nota fiscal através do sistema acessível no seguinte link: <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761>, selecionando o tipo “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”.

Liquidação



7.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.9. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS e IRRF, previstos na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor de dezoito anos, e outras, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.



8.5. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante no fornecimento do objeto ora licitado. No atestado deverá constar data, assinatura e demais informações suficientes para a identificação do emissor e do proponente.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.12. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 02 últimos exercícios sociais, registrado no órgão competente.

8.12.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.12.2. Os microempreendedores individuais (MEIs) estarão dispensados de apresentação do balanço e demonstrações

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários das dotações a serem informadas pelo setor de contabilidade, que estão consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024). Se a despesa não for executada em 2025, será pago com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA do exercício:



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1410	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	06.002.12.782.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1420	06.002.12.782.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1430	06.002.12.782.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1430	06.002.12.782.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1435	06.002.12.782.0005.2020	1060	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1435	06.002.12.782.0005.2020	1060	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1436	06.002.12.782.0005.2020	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1843	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2205	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

Candói, criado em 16 de junho de 2025, alterado em 08 de julho de 2025.

Datado e assinado digitalmente pelos Secretários requisitantes:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E606-C132-F9C3-11C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO (CPF 027.XXX.XXX-05) em 10/07/2025 14:25:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL MORGENTALE DISCONZI (CPF 823.XXX.XXX-49) em 10/07/2025 14:33:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CAPPELLI WACHTEL (CPF 045.XXX.XXX-67) em 10/07/2025 14:47:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINE BORDIGNON DA ROSA (CPF 088.XXX.XXX-04) em 10/07/2025 15:24:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO IGNEZ DALLAROSA (CPF 065.XXX.XXX-86) em 10/07/2025 15:29:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 10/07/2025 15:39:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANO OTTO (CPF 052.XXX.XXX-98) em 10/07/2025 16:02:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA DOS SANTOS (CPF 925.XXX.XXX-72) em 10/07/2025 16:02:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAIS FLAVIA DE BONA (CPF 054.XXX.XXX-47) em 10/07/2025 16:08:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/E606-C132-F9C3-11C9>